



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo**  
Nº 2572754/2018



**Interessado (1)**

Nome / Razão Social:  Registro:

Endereço:

**Informações do Protocolo**

Assunto:

Emissão:  Cadastro:  Situação:

Descrição:  
Defesa referente aos Auto(s) de Infração Ativo: 19844/2018, 19843/2018, 19842/2018, 19841/2018, 19840/2018, 19839/2018, 19838/2018, 19836/2018, 19835/2018, 19834/2018, 19833/2018, 19832/2018, 19831/2018.

Todas as licitações supracitadas se referem ao contrato de conclusão do matadouro de Açailândia-MA(anexo) registrado através da ART nº MA20180182902(anexo). Todos os serviços prestados estão na planilha anexa ao Contrato. Não é de responsabilidade da empresa os serviços que estão sendo cobrado, pois não consta na planilha do contrato, com exceção do Aterramento(19839/2018), Inst. das Caldeiras(19833/2018). Solicitamos a análise e suspensão dos AUTOS até que seja julgado para que não prejudique a Empresa em Processos Licitatórios.

**Declarações**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	30/10/2018	ART DO CONTRATO
ANEXO	30/10/2018	CONTRATO E PLANILHA

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	30/10/2018 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	FIS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

**Movimentos ao Colegiado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

**Relato do Conselheiro**

Reuniao	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao
---------	----------------	-------------	-----------

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto
2573338/2018	DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
19844/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.
19843/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.
19842/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - RMA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.
19841/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL -RCA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO.
19840/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO, DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.
19839/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DE INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.
19838/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DO SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.





Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2572754/2018



19836/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DE INSTALAÇÕES DE PARA RAI, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILANDIA.
19835/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DE DE INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO, DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA.
19834/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DE INSTALAÇÃO DE CAMARAS FRIGORÍFICAS, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DE AÇAILANDIA.
19833/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DE INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILANDIA.
19832/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE ART DO PPRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA.
19831/2018		AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTATEI A FALTA DE DO PGRC, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILANDIA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20180182902

Folha 11/34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO JOSE DA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110238789-4  
Empresa contratada: CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA Registro: 000001072-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72  
AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S/N  
Complemento: PARQUE DAS NAÇÕES Bairro: CENTRO  
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000  
País: Brasil  
Telefone: Email:  
Contrato: 20180340/TP/008/2017 Celebrado em: 08/02/2018  
Valor: R\$ 1.447.770,41 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72  
AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S/N  
Complemento: PARQUE DAS NAÇÕES Bairro: CENTRO  
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 08/02/2018 Previsão de término: 08/02/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOAO JOSE DA SILVA - CPF: 145.668.344-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA - CNPJ: 07.000.268/0001-72

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54 Pago em: 15/06/2018 Nosso Número: 8301550660

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Documento Fiscalização nº 2572754/2018, emitida em 29/11/2018.  
Documento do Protocolo 1/0 (Vinculado ao passo 1)





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Nº 19844 / 2018

Chave: dacY4



Fiscalizado(a) \_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_  
PRACA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 64, CENTRO - BOM JARDIM/MA CEP: 65380000

Registro CREA \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_  
0000010724 alcioni@dobj@hotmail.com 13.017.783/0001-68

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

Endereço: \_\_\_\_\_  
RODOVIA BR 010, S/N, MATADOURO, AÇAILÂNDIA, MA, 65930000, Latitude: NA, Longitude: NA

Nome do Proprietário(a): \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ do Proprietário: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**DESCRIÇÃO**  
CONSTATEI A FALTA DE ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJÓTAS, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA

**OBSERVAÇÃO**

Tipo de Ação Fiscalizatória: ROTINA, Data Verificação da OBRA/SERVIÇO: 26/06/2018

**COMPETÊNCIA LEGAL/INSTRUÇÕES**

**ENQUADRAMENTO E CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO**  
Infração: FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICOS (Grau de Atuação: INCIDÊNCIA), conforme capitulação no(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977  
Data de RELATORIO DE FISCALIZACAO: 26/06/2018

**EMBASAMENTO LEGAL DA PENALIDADE**  
Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'a'. Multa de R\$ 657,57

**ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS SENDO REALIZADOS RELACIONADA A INFRAÇÃO:**

Nível:	Atividade Serviço:	Atividade / Serviço:	Qtd	Unid.
FISCALIZACAO	ATIVIDADES DE ART. -> #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS	53 - EXECUCAO	0,00	metro quadrado

**PROTOCOLOS**

Número/Ano:	Assunto	Descrição	Data de cadastro
2572754/2018	DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO	Defesa referente aos Auto(s) de Infração Ativo: 19844/2018, 19843/2018, 19842/2018, 19841/2018, 19840/2018, 19839/2018, 19838/2018, 19836/2018, 19835/2018, 19834/2018, 19833/2018, 19832/2018, 19831/2018.  Todas as licitações supracitadas se referem ao contrato de conclusão do matadouro de Açailândia-MA(anexo) registrado através da ART nº MA20180182902(anexo). Todos os serviços prestados estão na planilha anexa ao Contrato. Não é de responsabilidade da empresa os serviços que estão sendo cobrados, pois não consta na planilha do contrato, com exceção do Aterramento(19839/2018), Inst. das Caldeiras(19833/2018). Solicitamos a análise e suspensão dos AUTOS até que seja julgado para que não prejudique a Empresa em Processos Licitatórios.	30/10/2018
2571287/2018	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Protocolo gerado automaticamente.	05/10/2018

**TRÂMITES**

Descrição:	Data - Hora Início / Trâmite:	Data Fim / Trâmite:
RELATORIO DE FISCALIZACAO	26/06/2018 - 10:08:06	
DATA DO AR DO AUTO DE INFRAÇÃO	25/10/2018 - 12:00:14	
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO(Art 9 da Res 1008)	25/10/2018 - 12:00:27	
ENTRADA COM DEFESA A CAMARA(Art. 15 da Res 1008)	30/10/2018 - 10:17:36	

**CÂMARAS**  
Câmara 1 : ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

SÃO LUIS/MA, 26 de junho de 2018

Nome:  
Função:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA, CEP: 65010-680  
Tel: + 55 (98) 0000-0000 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fiscalizacao@creama.org.br  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicof/>, com a chave: dacY4



# CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO

19844

## AUTO DE INFRAÇÃO (AIN)

AUTUADO (A):	CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA		
END. CORRESP.:	RG 000001072-4		
BAIRRO/CIDADE/UF:	ACAILÂNDIA - MA	CEP:	
CPF/CNPJ:	13.017.783/0001-68	Nº REG./VISTO:	
PROPRIETÁRIO (A):	PREFEITURA MUN. DE ACAILÂNDIA - MA		
END. OBRA / SERVIÇO:	BROAD		
BAIRRO / CIDADE / UF:	ACAILÂNDIA - MA	CEP:	65930-000

### SENHOR RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU PROPRIETÁRIO:

No curso da atividade de Agente de Fiscalização do CREA-MA, detectou-se que na obra e/ou serviço mencionado (a), não se encontravam os documentos abaixo assinalados, os quais devem obrigatoriamente ficar a disposição da fiscalização enquanto durar sua execução e/ou duração do contrato.

O Autuado tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência para apresentação de defesa escrita à Câmara Especializada competente para examinação e decisão da matéria (art. 46, alínea "c", da Lei nº 5.194/66 c/c art. 10, parágrafo único, da Resolução nº 1008/2004), ou ainda para o pagamento imediato da multa no valor de R\$ 657,59 e correção do fato gerador da infração. Após a lavratura deste, a regularização da situação infracional não eximirá autuado das cominações previstas nas Leis Federais nº 5.194/66, nº 4.950-A/66 e das Resoluções nº 1.008/09 e nº 1047/2013, do CONFEA.

### INFRAÇÃO/ CAPITULAÇÃO

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Falta de ART de Autoria de Projeto (Art. 1º Lei 6.496/77).   | <input type="checkbox"/> Firma sem registro (Art. 59 - Lei 5.194/66)  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Falta de ART de Execução de obra ou serviços (Art. 1º Lei 6.496/77).  | <input type="checkbox"/> Firma sem visto (Art. 58 - Lei 5.194/66)   |
| <input type="checkbox"/> Falta de ART de Projeto e Execução (Art. 1º Lei 6.496/77).   | <input type="checkbox"/> Falta de visto Profissional (Art. 58 - Lei 5.194/66)   |
| <input type="checkbox"/> Falta de ART de Manutenção (Art. 1º Lei 6.496/77).   | <input type="checkbox"/> Falta de Registro Profissional (Art. 55 - Lei 5.194/66)  |
| <input type="checkbox"/> Falta de ART de Instalação (Art. 1º Lei 6.496/77).   | <input type="checkbox"/> Falta de Placa na Obra (Art. 16 - Lei 5.194/66)  |
| <input type="checkbox"/> Falta de ART de PCA Plano de Controle Ambiental (Art. 1º Lei 6.496/77), Decreto/Lei 227/67 e Resolução 009/90).                              | <input type="checkbox"/> Falta de ART de Contrato (Art. 1º Lei 6.496/77)  |
| <input type="checkbox"/> Falta de ART DO PPRACC - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais na Construção Civil. (Art. 1º - Lei 6.496/77 - Resolução 437/99; NR 09). | <input type="checkbox"/> Exercício ilegal da profissão-PF (Leigo) (Alínea "A" - Art. 6º - Lei 5.194/66)                   |
| <input type="checkbox"/> Falta de ART do PCMAT - Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho (Art. 1º Lei 6.496/77 - Resolução 437/99; NR 18).                 | <input type="checkbox"/> Exercício ilegal da profissão-PJ (Leigo) (Alínea "A" - Art. 6º - Lei 5.194/66)                   |
| <input type="checkbox"/> Falta de ART do PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Art. 1º - Lei 6.496/77, Decreto/Lei 227/67 e Resolução CONAMA 009/90). | <input type="checkbox"/> Falta de ART de Cargo e Função (Art. 1º - Lei 6.496/77 e Resolução 1025/2009).                   |
| <input type="checkbox"/> Firma sem Responsável Técnico (Art. 2º Lei 6.496/77 e Resolução 336/89)  | <input type="checkbox"/> Falta de pagamento de Anuidade / Empresa (Art. 67 - Lei 5.194/66)                                |
| <input type="checkbox"/> Falta de pagamento de Anuidade / Profissional (Art. 67 - Lei 5.194/66)   | <input type="checkbox"/> Firma sem registro, com setor ou seção de engenharia (Art. 60 - Lei 5.194/66)                    |
| <input type="checkbox"/> Execução de atividades estranhas à suas atribuições (Alínea "b" - Art. 6º - Lei 5.194/66)  | <input type="checkbox"/> Profissional com registro suspenso e continua em atividade (Alínea "d" - Art. 6º - Lei 5.194/66) |
| <input type="checkbox"/> Trabalhos Técnicos feitos por profissionais não habilitados (Art. 13 - Lei 5.194/66)   | <input type="checkbox"/> Empréstimo de nome a pessoa, firma e organizações (Alínea "c" - Art. 6º - Lei 5.194/66)          |
| <input type="checkbox"/> Falta de título profissional e número da carteira do profissional em Trabalhos Técnicos (Art. 14 Lei 5.194/66)                               | <input type="checkbox"/> Uso indevido do Título Profissional (Art. 3º - Lei 5.194/66)                                     |
| <input type="checkbox"/> Pessoa física ou jurídica exercendo atividade, após ter seu registro cancelado por falta de pagamento de anuidade (Art. 64 Lei 5.194/66)     | <input type="checkbox"/> Razão social Indevida (Art. 5º - Lei 5.194/66)   |
| <input type="checkbox"/> Segurança do Trabalho (Lei 6.514/77, -NR 1 a 32, Portaria nº 3.214 e nº 3.532; Decreto 90.530)   | <input type="checkbox"/> Falta de ART de Receituário Agrônomico (art. 53 do Decreto 98.816/90)                            |
| <input type="checkbox"/> Falta de ART de PMOC-Plano de Manutenção, Operação e Controle (Portaria nº 3.523/GM, Resolução - RE nº 176/2000)                             | <input type="checkbox"/>  |

CÓDIGO DE INFRAÇÃO	Natureza Obra / Serviço:	Nº pav:	Área / Reforma:	Área / Construção:
11	Cód. Objeto: 53 Cód. Classificação: A0508			
DESCRIÇÃO DA OBRA / SERVIÇO: CONSTATAÇÃO A FALTA DE ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA.				
SETOR:	ZONA: A	HORA:	CÓD. / FISCAL: 168	Ass. do Agente Fiscal
DATA / LOCAL:	ACAILÂNDIA MA, 26/06/18		Jouliana Jansen	

Este Auto de Infração foi entregue ao declarante / assinante;

Declarante: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_

CIDADÃO! EXIJA A IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1ª via do CREA-MA)

INSPEÇÕES: ACAILÂNDIA - (99) 3538-2112 BACABAL - (99) 3621-1444 CODÓ - (99) 3661-1384 PEDREIRAS - (99) 3642-4209 SANTA INÊS - (98) 3653-0438  
BALSAZ - (99) 3541-3989 CAXIAS - (99) 3521-4072 IMPERATRIZ - (99) 3525-3093 PRES. DUTRA - (99) 3663-3670 TIMON - (99) 3217-1759  
ESCRITÓRIOS: BARRA DO CORDA - (99) 3643-3742 / BARREIRINHAS - (98) 3349-1748 / CHAPADINHA - (98) 3471-0511 / ESTREITO - (98) 3531-6145 /  
PINHEIRO - (98) 3381-3795 / SÃO JOÃO DOS PATOS - (99) 3551-3308

Rua Cândido Mendes, nº 540 - Centro / Fones: (98) 2106-8300 / 0800 704 2094 - Fax: 3216-7185 / 7186 / 7182 / 7183 - São Luis - MA  
Page: www.creama.org.br E-mails: defis@creama.com.br / cpd@creama.com.br / gabinele@creama.com.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO Nº 20180340/TP/008/2017.  
PROC. ADM. Nº 21037/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 122/2017, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

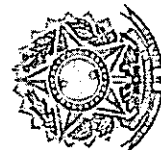
CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luiza, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia-MA
Unidade administrativa	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luiza, S/N, Parque das Nações, Açaílândia-Maranhão
Representante	DIVALDO FARIAS DA COSTA
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
C.I. / Órgão emissor	0464599892012 SSP/MA
CPF nº	319.131.053-34

CONTRATADO(A)	
Razão Social	CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA -EPP
CNPJ nº	13.017.783/0001-68
Endereço	Praça Governador José Sarney, nº 64, Centro, Açaílândia - MA
Representante	ALCIONILDO SALES RIOS DOS MATOS
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	0143072120008 SSP/MA
CPF nº	420.542.303-91



Prefeitura Municipal de Açaílândia  
Av. Santa Luiza, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:llicitacao@acailandia.ma.gov.br) Telefone: (99) 3538-8666, ramal 218  
Página 1/20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Documento Fiscalização nº 2572754/2018, emitida em 29/11/2018.  
Documento do Protocolo 2/0 (Vinculado ao passo 1)





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Cláusula primeira – Do objeto:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras de conclusão do Matadouro Municipal de Açailândia-MA, conforme projeto e plano de trabalho constante do Processo nº 153.394/2017 (Termo de Convênio nº 002/2017 – UGCC/SINFRA) de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 122/2017, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**Cláusula terceira – Do valor contratual:**

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.447.770,41 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais, quarenta e um centavos), correspondente a:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS				71.855,82
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	241,20
1.2	90773	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	362,07	85,99
1.3	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00	3.137,36
1.4	73873/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERREIRO COM REMOÇÃO DE LAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	38.506,10	0,49
2		ÁREA EXTERNA (MURU)				142.425,95
2.1	93350	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	SINAPI	M3	12,00	42,52
2.2	COMP SINAPI-522.687	MURETA EM ALVENARIA 15x 15 CM INCLUI: FUNIL, PILARES E REINFORÇO NAS DUAS FACES	PRÓPRIA	M	315,50	135,39
2.3	85172	ALAMBRAME EM MOURBES DE CONCRETO 75", ALTURA LIVRE 704, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM 15% DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWS E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M	315,50	40,51
2.4	74142/004	CERCA COM MOURBES DE CONCRETO, SEÇÃO 75" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, CRAVINHOS 05M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	SINAPI	M	1.494,50	45,21
2.5	88489	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	200,00	9,57



Prefeitura Municipal de Açailândia  
Av. Santa Luíza, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.açailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao@açailandia.ma.gov.br Telefone: (99) 3538-8666, ramal 218  
Página 2/20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Documento Fiscalização nº 2572754/2018, emitida em 29/11/2018.  
Documento do Protocolo 2/0 (Vinculado ao passo 1)







MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3		COBERTURA CALDEIRA					27.063,58	
3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO 6 x 05 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AP.06/2015	SINAPI	M2	164,20	39,31	6.157,85	
3.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO 6 x 05 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AP.06/2016	SINAPI	M2	149,04	34,21	5.850,76	
3.3	COMP SINAPI-404240	COLUNAS P/TE DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	PRÓPRIA	M²	24,00	64,30	1.545,12	
3.4	72112	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRILHAS, VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FOLGAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SINAPI	M2	129,30	64,30	0.973,20	
3.5	95160	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAO)	SINAPI	M2	164,20	25,74	4.228,77	
4		ALVENARIA DE VEEDAÇÃO/ELEVAÇÃO/CONTENÇÃO					58.692,62	
4.1	07503	ALVENARIA DE VEEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 0,10X0,10X0,10 (ESPESURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁO E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AP.06/2014	SINAPI	M2	61,04	41,33	26.576,84	
4.2	07879	EMASSO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM CONJUNTO DE PERFIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AP.06/2014	SINAPI	M2	1.214,00	2,36	2.865,33	
4.3	07529	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AP.06/2014	SINAPI	M2	1.214,00	20,32	21.670,11	
4.4	72131	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIO 50X50X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CEMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M2	45,55	56,43	3.936,89	
4.5	71610	LIGACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO INCLUSIVE MONTAGEM	SINAPI	M2	157,50	1,22	643,55	
5		REVESTIMENTOS					6.445,11	
5.1	07274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM ANGULETOS DE ÁREA MENOR QUE 1M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AP.06/2014	SINAPI	M2	145,05	41,19	6.445,11	
6		PINTURA					32.567,17	
6.1	08409	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES QUADRADAS. AP.06/2014	SINAPI	M2	145,05	9,57	1.305,70	
6.2	74133/001	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, 10MA DEMAO	SINAPI	M2	700,25	11,63	8.237,41	
6.3	08407	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AP.06/2014	SINAPI	M2	700,25	7,68	5.139,67	
6.4	74015/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADO E RANCHO	SINAPI	M2	39,90	16,43	652,56	
6.5	95460	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAO)	SINAPI	M2	627,01	25,74	16.159,03	
6.6	73744/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAS	SINAPI	M2	20,70	23,59	678,02	
7		ESQUADRIAS					50.063,14	
7.1	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E CHARNICÃO COMPLETA	SINAPI	M2	107,00	391,02	12.245,74	
7.2	90011	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-CAÇA (LIVRE DO MÓDULO), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 4CM, ITENS INCLUSIVE: UBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO RABETE, FECHADILHA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP.06/2015	SINAPI	UN	4,00	710,33	2.841,72	
7.3	91100	ALIZAR / CHARNICÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE GOYETICOM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP.06/2015	SINAPI	UN	4,00	35,06	143,84	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Documento Fiscalização nº 2572754/2018, emitida em 29/11/2018.  
Documento do Protocolo 2/0 (Vinculado ao passo 1)



Prefeitura Municipal de Açailândia  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.260/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone: (99) 3538-8666, ramal 210  
Página 3/20





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO**

O Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental (C.E.E.C.A), Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DO AMARAL RIBEIRO**, no uso de suas competências regimentais, conforme inciso IX do artigo 59 do Regimento Interno do CREA/MA, distribui para elaboração de relatório e voto fundamentado, o processo nº 25727542018 ao Conselheiro Regional:

	<b>Eng. Civil CLOVIS DA SILVA SOUZA FILHO</b>
	<b>Eng. Civil VALDENER CASTRO SILVA</b>
	<b>Eng. Civil ARNALDO CARVALHO MUNIZ</b>
	<b>Eng. Civil EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO</b>
X	<b>Eng. Civil NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO</b>
	<b>Eng. Civil RANYELLE RICARDO SANTOS</b>
	<b>Eng. Civil RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA</b>
	<b>Eng. Civil RAFAEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA</b>
	<b>Eng. Civil JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO</b>
	<b>Eng. Civil PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA</b>

São Luis, 04 de dezembro de 2018

Eng. Civ. - Antonio Carlos A. Ribeiro  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN - 1113599162





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	ENGENHARIA CIVIL
Referência	AUTO DE INFRAÇÃO N°. 19844 / 2018, (Defesa – Protocolo n°. 2572754/2018)
Interessado	CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

A empresa **CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA** foi autuado em 26/06/2018 por falta de **ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**. O requerente apresentou a defesa n° 2572754/2018.

O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, para decisão do pedido e,

**CONSIDERAÇÕES:**

CONSIDERANDO que o Auto de Infração deu-se em razão da **Falta de ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA** autuado em 26/06/2018;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei 6.496/77, o qual estabelece que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Engenharia Elétrica fica sujeito à 'Anotação de Responsabilidade Técnica' (ART);

CONSIDERANDO, no entanto que a ART MA20180182902 apensada à defesa foi elaborada em data anterior à lavratura do auto de infração. Paga em 15/06/2018.

CONSIDERANDO o artigo 52 da Resolução 1.008/2004:

Art. 52. A extinção do processo ocorrerá:

- I – quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
- II – quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo;
- III – quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**


IV – quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado.

**VOTO:**


Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomenda o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO** em epígrafe, com base na Resolução 1.008/2004 do Confea.

É o voto.

São Luís/MA, 04 de dezembro de 2018.



Eng. Civ. Nagib Abraão Duanib Neto  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN- 1107782074









**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

<b>Câmara Especializada</b>	<b>ENGENHARIA CIVIL</b>
<b>Referência</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 19844 / 2018, (Defesa – Protocolo nº. 2572754/2018)</b>
<b>Interessado</b>	<b>CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA</b>
<b>Decisão da Câmara</b>	<b>C.E.E.C.A nº 757/2018</b>

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ART REGISTRADA. ARQUIVAMENTO DO AUTO.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, apreciando o processo da **empresa** ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA. O requerente apresentou a defesa nº **2572754/2018**. O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, para decisão do pedido e, **CONSIDERAÇÕES:** CONSIDERANDO que o Auto de Infração deu-se em razão da **Falta de** ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA autuado em 26/06/2018. CONSIDERANDO o art. 1º da Lei 6.496/77 o qual estabelece que “todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Engenharia Elétrica fica sujeito à ‘Anotação de Responsabilidade Técnica’ (ART).”; CONSIDERANDO, no entanto que a ART **MA20180182902** apensada à defesa foi elaborada em data anterior à lavratura do auto de infração. Paga em 15/06/2018. CONSIDERANDO o artigo 52 da Resolução 1.008/2004: Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: I – quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; II – quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo; III – quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou IV – quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado. Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU** pelo **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO** em epígrafe, com base na Resolução 1.008/2004 do Confea e no artigo 7º da Lei 8.666/1993. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 04 de dezembro de 2018.

  
Eng. Civ. Antônio Carlos A. Ribeiro  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN - 1113599162

